



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 005/2024, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Coleado Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

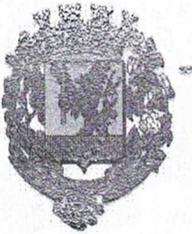
REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Ilustríssimo Secretário de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhes o encaminhamento de informações, a fim de informarem o andamento dos trabalhos realizados até o momento, bem como o planejamento das ações a serem executadas, para cumprimento da lei 14.681, de 18 de setembro de 2023, que *"institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação"*.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade fornecer elementos de caráter esclarecedor a este parlamento.

Em 26 setembro do ano de 2023 fora votada e aprovada a indicação 066/2023, de lavra deste subscritor, que solicitava a adoção de providências, visando cumprimento à Lei 14.681/2023, que *"institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação"*.

No momento, a presente lei encontra-se em período de *vacatio legis*, pois publicada em 19 de setembro de 2023, e disposto que entrará em vigor um ano após sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Logo, considerando que já decorreu pouco mais de 40% do prazo da *vacatio legis*, sendo que a administração teve conhecimento da existência da lei à época de sua publicação, sob a forma de solicitação de elaboração de um plano que contemple amplitude, estudo de necessidades e deficiências e, principalmente, efetiva participação da classe profissional, de forma a proporcionar qualidade de vida, motivação e bem-estar e destes trabalhadores/trabalhadoras, solicita-se informações dos trabalhos, estudos e atividades realizadas até o momento, bem como o cronograma de atividades futuras, com o fito de cumprir o regramento estabelecido pelo governo federal.

Por fim, importa destacar que negar execução à lei, bem como deixar de prestar informações, pode acarretar em penalidade prevista no Decreto-Lei 201/69.

Expostas as razões do requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 1 de fevereiro de 2024.

FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO
BARRETO:97420338185

Assinado digitalmente por FLAVIO
HENRIQUE PATRÍCIO
BARRETO:97420338185
Data: 2024.02.01 09:09:31-0400'
Versão PDF Builder Versão: 12.0.1

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador

Assinado Digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 17

Em 01 de 02 de 2024

Eliel A. Souza

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 19 de 02 de 2024


PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO